

**DECRETO N.º 145**

Declara de utilidade pública para fins de incorporação ao patrimônio público do Município, áreas de terras na Zona Armazém, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas na letra "i", do art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,


**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de incorporação ao patrimônio público do Município as áreas de terras denominadas Data nº 15-A, da subdivisão da data nº 15, da Quadra nº A-9, Zona Armazém, desta cidade, com área de 303,68 m<sup>2</sup> (trezentos e três vírgula sessenta e oito metros quadrados), Matrícula nº 12965, CRI-1º Ofício de Umuarama e Data nº 36-A, da subdivisão da data nº 36, da Quadra nº A-9, da Zona Armazém, desta cidade, com área de 329,61 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove vírgula sessenta e um metros quadrados), Matrícula nº 16885, CRI-1º Ofício de Umuarama, destinando as mesmas ao prolongamento da Rua Cambé, em Umuarama.

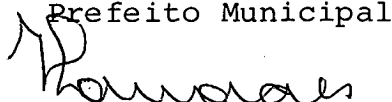
Art. 2º. Os limites e confrontações dos imóveis mencionados no artigo antecedente são os descritos nos memoriais descritivos inclusos, que integram o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

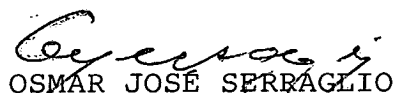
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

  
OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Secretário de Assuntos Jurídicos

18 11 1987

ARQUIVO

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 235 c. 23/08/87  
DIVISÃO DE BIBLIOTECAS  
BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA



Voto da Fl. nº 01 da matrícula nº 12.965- *und*

o Decreto Lei Municipal nº 067, de 03-04-85, sendo que a área ora desapropriada, destina-se ao prolongamento da Rua Carobá, nesta cidade de Umuarama Pr. ITBI - 25% em 1985 (IMUNF). - Custos: - C.P.C. Cr\$. 12.121; serventia Cr\$. 230.308; F.P. Cr\$. 48.486. - Doc. 10. - Oficial: *[assinatura]*



**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original. Composta de uma Ficha(s).  
Umuarama, 27 de maio de 19 85  
Dou fé. *[assinatura]*  
EMPREGADA JURAMENTADA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:- Data nº 15-A, da subdivisão da data nº 15, da quadra  
A-9 - Zona Armazém - cidade de Umuarama-Pr.

Área :- 303,68m<sup>2</sup>.


Limites e Confrontações

Ao Nordeste:- Confronta com a data nº 16, com a extensão de 23,36 metros, no rumo NO 15º 41'.

Ao Sudeste :- Confronta com o alinhamento da Avenida Pirapó com a extensão de 13,00 metros, no rumo NE 74º 19'.

Ao Sudoeste:- Confronta com a data nº 15-Remanescente, com a extensão de 23,36 metros, no rumo NO 15º 41'.

Ao Noroeste:- Confronta com parte da data nº 36, com a extensão de 13,00 metros, no rumo NE 74º 19'.

  
Eng.º Cívil - Isamu Oshima  
CREA 78410-PR.  
SECR. DE PLANEJ. DESENV. E URBANISMO

16885

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

Aguinaldo Miguel de Souza

Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



*long*

Matrícula N.º 16885

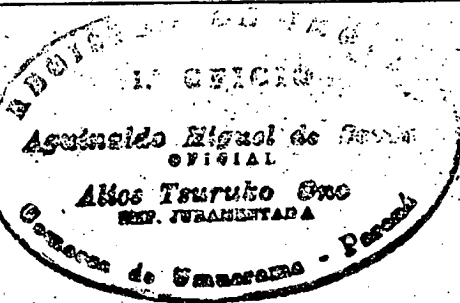
Data: -04 de novembro de 1.985-

Ficha -01-

Objeto: Data nº 36-A, da subdivisão da data nº 36, da Quadra nº A-9, da Zona Armazém, des-  
criteza de Umuarama-Pr, com a área de 329,61 m2, com as seguintes confrontações: -"Ao Nor-  
te: Confronta com a data nº 35, numa distância de 24,84 metros, rumo NO 15º41'. Ao Sude-  
ste: Confronta com a data nº 15-A, numa distância de 13,00 metros, rumo NE 74º19'. Ao Sudoeste:  
Confronta com a data nº 36-Remanescente, numa distância de 25,87 metros, rumo NO 15º41'.  
Ao Noroeste: Limita com o alinhamento da Avenida Ferroviária nº 01, antiga Avenida nº 01, nu-  
ma distância de 13,04 metros, rumo NE 78º51'". -ART nº 453826-2.-

Proprietários: -MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público  
interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56; e JOAO VIEIRA, brasileiro, casado sob  
o regime de comunhão de bens, sub-gerente comercial, residente nesta cidade, CPF nº 238.649.  
669-49.-Reg.Antº nº 01 da matrícula nº 8292, Lvº 2-Registro Geral, deste Ofício.- *long*

16.885 -04 de novembro de 1.985.-Prot.65.762.-Transmitentes:-João  
Vieira e s/m Maria Aparecida Jardim Vieira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de  
bens, sub-gerente comercial e do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 238.649.669-49.-Adquiren-  
tes: -MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF  
sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Rome-  
iro, CPF nº 114.886.209-97.-Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de 19.06.85, em  
virtude do tabelião Pedro Carneiro, de Saltinho do Oeste-Pr, (Lvº E-14 Fls.124/125).-Valor:-Cr\$......  
10.000.-Condições:-As da Escritura.-Na divisão amigável em pagamento de seu quinhão, cou-  
be ao Município de Umuarama, o imóvel acima matriculado.-A presente escritura é feita de \*\*  
conformidade com o Decreto nº 067, datado de 03.04.85, e Lei nº 1012, datado de 30.09.85, ambos ex-  
tintos pela Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr.-Custas:-C.P.C.-Cr\$.9.731; Serventia- Cr\$......  
105; F.P.-Cr\$.38.927.-Dou fé.-O Oficial:- *long*



**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com  
o original. Composta de uma Ficha(s).  
Umuarama, 04 de Novembro de 1985  
Dou fé. *[Signature]*  
EMPREGADA JURAMENTADA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:- Data nº36-A, subdivisão da data nº 36 da quadra nº A-9  
Zona Armazém - Cidade de Umuarama - Pr.

Área :- 329,61m<sup>2</sup>.


Limites e Confrontações

o Nordeste:- Confronta com a data nº 35, numa distância de 24,84 metros, rumo NO 15º 41'.

o sudeste :- Confronta com a data 15-A, numa distância de 13,00 metros, rumo NE 74º 19'.

o Sudoeste:- Confronta com a data 36-Remanescente, numa distância de 25,87 metros, rumo NO 15º 41'.

o Noroeste:- Limita com o alinhamento da Avenida Ferroviária nº 01, antiga Avenida nº 01, numa distância de 13,04 metros, rumo NE 78º 51'.

  
Eng. Civil - Jiamu Okima  
CREA 7841-D PR,  
SECT. DE PLANEJ. DESENV. E URBANISMO